

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
REQUERIMENTO Nº 10, DE 2015
(Do Sr. Toninho Wandscheer)

Requer informações ao Presidente da, PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, acerca dos salários dos seus Diretores e sobre o valor das suas aposentadorias.

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos regimentais, o encaminhamento de pedido de informações ao Presidente da PREVI-Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; acerca da política de salários dos seus Diretores e suas aposentadorias, e a dos pensionistas da Instituição.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil no Estado do Paraná, oficiou este deputado questionando os salários e a fixação dos mesmos pela própria diretoria da PREVI-Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, informando que a diretoria da PREVI fixa seus próprios salários, tendo como parâmetro os salários pagos pelo Banco do Brasil, que são da ordem de R\$ 59.000,00, além do 13º e mais 6 (seis) salários anuais, a título da PLR. Normalmente esses executivos são nomeados faltando pouco tempo par sua aposentadoria, e enquanto se aposentam, como não existe teto salarial, o valor das suas aposentadorias é sempre acima de 50.000,00. Enquanto as pensionistas da Previ recebem em média R\$ 3.000,00.

Para melhor justificar o requerimento acima reproduzo abaixo correspondência recebida da AFABB/PR, discorrendo sobre o assunto.



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS E
PENSIONISTAS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DO
PARANÁ.



Curitiba (PR), 26 de outubro de 2015.

Ilmo. Sr.
ANTONIO WANDSCHEER
DD, Deputado Federal.
Brasília (DF)

Senhor Deputado.

Nossa Associação congrega os funcionários aposentados e as pensionistas do Banco do Brasil no estado do Paraná e tem, como objetivo principal, defender os direitos e interesses dos seus associados.

Os valores mensais das nossas aposentadorias são pagos pela PREVI, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. Por sua vez, o Banco do Brasil é o Patrocinador da PREVI, o que lhe confere o direito de nomear a diretoria dessa instituição. O Banco do Brasil, como sabemos, é uma sociedade de economia mista, onde o Governo Federal tem a maioria das ações e detém a prerrogativa de nomear seus diretores.

Considerando que o Banco do Brasil está sujeito ao poder público representado pelo Governo Federal, é justo concluirmos que os seus altos executivos devem observar a Constituição Federal, conforme Artigo 37, Inciso XI, que, data vênica, abaixo reproduzimos:

Art. 37 - Inciso XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

Ocorre, Senhor Deputado, que a diretoria da PREVI fixa seus próprios salários, tendo como parâmetro os salários pagos pelo Banco do Brasil, que são da ordem de R\$ 59.000,00, além do 13º salário e mais 6 (seis) salários anuais, a título de PLR. Normalmente esses executivos são nomeados faltando pouco tempo para sua aposentadoria, e quando se aposentam, como não existe teto salarial, o valor das suas aposentadorias é sempre acima de R\$ 50.000,00. Podemos afirmar que atualmente existem mais de duzentos colegas ganhando esses altos salários, enquanto nossas pensionistas ganham em média apenas R\$ 3.000,00.

De longa data, nós e outras associações coirmãs vimos tentando fazer com que a PREVI estabeleça para os seus dirigentes um teto salarial menos agressivo ao patrimônio da

Rua Voluntários da Pátria 475 conj. 501- 5º and. Curitiba (PR) CEP: 80020-926
afabbpr@afabbpr.com.br TELEFONE (41) 3223-4907 www.afabbpr.com.br



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS E
PENSIONISTAS DO BANCO DO BRASIL NO ESTADO DO
PARANÁ

entidade, mas as promessas da adoção de medidas cabíveis sofrem constantes procrastinações, sob alegações absolutamente inaceitáveis.

Dessa forma, podemos afirmar que o patrimônio do nosso fundo de previdência, garantidor do pagamento das aposentadorias e pensões, está sendo sistematicamente dilapidado, causando prejuízos para todos quantos dependem unicamente dessa fonte de renda.

Por outro lado, situações semelhantes estão presentes em várias empresas estatais administradas sob a influência do Governo Central, e se mencionarmos a Petrobras como exemplo de um gerenciamento incúrio, podemos ter uma noção da gravidade que se encerra no pagamento de altíssimos salários aos servidores públicos que exercem os mais elevados cargos nessas empresas.

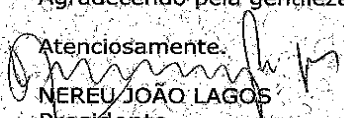
Num momento em que o Brasil precisa tomar providências drásticas para buscar o necessário equilíbrio de suas próprias contas, nada mais justo é oportuno do que sugerirmos a adoção de uma medida que tenha a propriedade de coibir gastos absurdos com a remuneração dos mencionados administradores que integram o mais alto escalão das várias empresas estatais.

Há que se lembrar, também, da situação difícil em que se encontram os aposentados da Caixa Econômica e dos Correios, cujos fundos de previdência sofrem o nocivo impacto de administrações equivocadas.

Isso posto, vimos até Vossa Excelência para solicitar o benefício do seu interesse para a matéria que ora lhe apresentamos e que poderá, assim desejamos, servir como ponto de partida para V. Exa. apresentar e propor, aos seus nobres pares, um projeto de lei que reforce a necessidade da fiel obediência ao que preceitua a Constituição Federal, mormente no que tange ao Artigo 37, acima reproduzido.

Agradecendo pela gentileza da atenção de V.Exa., firmamo-nos.

Atenciosamente,


NEREU JOÃO LAGES
Presidente.

Portanto, por tratar de matéria de extrema relevância ao interesse público, é necessário esclarecimentos da PREVI a informar a esta Comissão quais as medidas que poderão ser adotadas a partir das reclamações da AFABB/PR

Nesse sentido conclamo os pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 2015.

Deputado TONINHO WANDSCHEER
PT/PR